



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.541/2021 – de 06 de Abril de 2021.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.521/2021 de 06 de Janeiro de 2021, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2021. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.129,25 (Quarenta e um mil, cento e vinte e nove reais com vinte e cinco centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
UNIDADE	05.01	GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	<i>Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.3798	Indenizações e Restituições	41.129,25

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2020 da fonte 1798 no valor de R\$ 41.129,25 (Quarenta e um mil, cento e vinte e nove reais com vinte e cinco centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.517/2020 – LDO para o exercício de 2021 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de Abril de 2021.


Sebastião Algacir Dalpra
Prefeito


Hemerson José Kmita
Secretário Municipal de Administração

Jornal DOM-AMP

Edição nº 2237

Data 07/04/2021

Página nº _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.541/2021 – DE 06 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional
Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.521/2021 de 06 de Janeiro de 2021, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2021. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.129,25 (Quarenta e um mil, cento e vinte e nove reais com vinte e cinco centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
UNIDADE	05.01	GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	<i>Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.3798	Indenizações e Restituições	41.129,25

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2020 da fonte 1798 no valor de R\$ 41.129,25 (Quarenta e um mil, cento e vinte e nove reais com vinte e cinco centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.517/2020 – LDO para o exercício de 2021 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de Abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:E10C7BF6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/04/2021. Edição 2237

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>